Governo do Distrito Federal

Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores

Gerência de Tecnologia da Informação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2022 - CJU/CEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**, Sociedade de Economia Mista, com sede na SGAN 601 Bloco H - Edifício ÍON, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor Presidente **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**, RG nº [redacted]-SSP-DF e CPF nº [redacted].897.191-[redacted] casado, residente e domiciliado nesta capital, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, carteira de identidade nº GO-[redacted] CFC/GO, CPF nº [redacted].945.311-[redacted] domiciliado nesta Capital, de um lado, e de outro, a **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, situada na Av. Eid Mansur, 666, Térreo, Parque São George, Rod Raposo Tavares, Km 25, Cotia/SP, CEP. 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41 e Inscrição Estadual: 278.130.837.119 e sua filial em Brasília/DF, situada na ST SBN Quadra 1 salas 303 e Bloco B Asa Norte Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0008-18 e Inscrição Estadual: 07.403.891/002-46, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS MALFATTI**, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências da computação, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].608.218-[redacted] e o Sr **ANTONIO ROBERTO VITOR RANA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° [redacted].786.018-[redacted] doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2022 CJU/CEB-H é a renovação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de seu respectivo vencimento, nos termos do contrato original.

Parágrafo Primeiro: prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, mantendo-se integramente as demais condições contratuais, no valor total de **R$ 120.553,92 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESEMBOLSO FINANCEIRO

O pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas com valores mensais e subsequentes de R$ 5.023,08 (cinco mil, vinte e três reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL: Fica o **CONTRATADO** obrigado a renovar a modalidade de garantia adotada no instrumento inicial

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e demais termos aditivos.

CLAUSULA SEXTA – **DO FORO:** Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais litígios referentes a este Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 01 (uma) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já dão por abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados, mantendo as cláusulas relativas ao objeto da prorrogação.

Brasília - DF., 09 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roberto Vitor Rana**, **Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Malfatti**, **Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO BOUZADA DE BARROS - Matr.0004602-7**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 11/07/2024, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO - Matr.0005497-6**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 15/07/2024, às 09:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 25/07/2024, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador **145506450** código CRC **06710383**.